

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto:	Parecer da proposta de Pós-Graduação <i>lato sensu em atendimento Socioeducativo</i> da vinculada ao Colegiado de Serviço Social da UNESPAR – campus de Paranavaí
Relatoria:	Deborah Alice Bruel Gemin
Protocolo nº:	21.294.741
Data:	01/12/2023

1 - Histórico

A proposta de criação do curso de Pós-graduação *Lato sensu* intitulada "Atendimento Socioeducativo" sob responsabilidade da prof. Keila Pinna Valensuela da Universidade Estadual do Paraná- campus de Paranavaí, teve seu tramite sob protocolo nº 21.294.741 iniciado em 08 de novembro de 2023.

Aprovada pelo colegiado do curso de Serviço Social em 26 de outubro de 2023 conforme consta na ATA 10/2023 - CSS às linhas 35-52 nas Fls 3 – Mov. 2 do processo.

A proposta foi homologada pelo Conselho de Centro de Área em 09 de novembro de 2023 conforme consta às linhas 22-32 da Ata 07/2023 do CCSA, às Fls 37 Mov.7. Em 13 de novembro de 2023 a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus Paranavaí devolve o processo ao Centro de Área para que seja "que seja cumprido o tramite determinado nas Resoluções 006/2018 e 020/2020 CEPE/UNESPAR. "

Desta forma o processo é encaminhado para apreciação do Conselho de Campus, cuja reunião ocorre em 14 de novembro, no qual é aprovado por unanimidade de acordo com a Ata 006/2023 às linhas 47 a 63, Fls. 42 Mov.9 do processo.

No dia 20 de novembro a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação emite parecer favorável realizado pela Chefe de Divisão prof. Dra. Cássia Regina Pereira, que atesta que "O Projeto de curso de especialização *lato sensu* atende todos os requisitos da Resolução 020/2020

CEPE/UNESPAR."

No dia 21 de novembro o processo, que de acordo com o Prof. Dr. Marcos Clair Bovo, Chefe da Divisão de Pós-Graduação- PRPPG, cumpre as exigências e requisitos da resolução Nº 20/2020 CEPE/UNESPAR, é encaminhado para o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação prof. Dr. Carlos Molena.

O Pró-reitor o encaminha para apreciação do CEPE na mesma data.

2 - Análise

A proposta de Especialização (*lato sensu*) intitulada "Atendimento Socioeducativo" sob responsabilidade da professora Keila Pinna Valensuela do campus de Paranavaí, terá como universidade responsável - Nucleadora – a UNESPAR e tem como proponente a Universidade Virtual do Paraná – UVPR, composta por UNICENTRO, UNIOESTE, UEPG, UEL, UNESPAR, UENP e UEM.

Será ofertado na modalidade de Educação à Distância, seu público-alvo são profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná e profissionais estatutários de municípios que atuam nos CREAS ou equipes de proteção social especial.

Serão oferecidas 890 vagas para profissionais estaduais ou municipais. Com carga horária final de 380 horas.

A especialização será implementada por meio do Programa Paraná Seguro, iniciativa do governo do Estado do Paraná, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que visa reduzir os índices de criminalidade em determinadas regiões do Estado, através a capacitação de profissionais que atuam frente ao sistema socioeducativo de adolescentes em conflito com a Lei.

A proposta possui todos os elementos necessários à uma proposta curricular desta envergadura. A metodologia prevista é Trilhas de formação e Trilhas de Aprendizagem. Prevê equipes de acompanhamento pedagógico e tecnológico.

Pontos que necessitam adequação:

1- Sua estrutura curricular é dividida em 9 disciplinas de 40h e um seminário de 20h, o que totaliza 380 horas, conforme tabela constante nas Fls 15, o que conflitua com a carga horária prevista de 360h.

2- O ementário das disciplinas não apresenta a nomenclatura ementa, mas conteúdo. A sugestão desta câmara é que se utilize a nomenclatura **ementa**.

3- Na disciplina 7 Bases teórico-metodológicas acrescentar Sócioeducação no título.(Fls 23)

4- A disciplina 10: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS, não apresenta ementa, e no campo conteúdo apresenta objetivos com a presente redação: "Finalidade de levar a reflexão com a troca de ideias, de conhecimentos e com o delineamento de proposta para a realização de intervenção dentro dos ambientes do Sistema Socioeducativo". Esta relatoria sugere nova redação para a ementa. Ex: "apresentação de propostas ou projetos de ações socioeducativas. Com a finalidade..." (Fls 26)

5- No quesito avaliação não está explícita a natureza da Atividade Complementar com previsão de peso de 40 pontos para aqueles que não atingirem 60 pontos na disciplina. (Fls 13-14)

Após diligência com a prof. Keila Pinna, toda as demandas foram atendidas.

Cabe ressaltar a inegável a importância do curso face à realidade social do estado e em consonância com políticas de segurança pública e bem-estar social.

3 - Parecer

Sendo assim, o parecer é FAVORÁVEL, visto que os apontamentos feitos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação foram adequados após diligência e a proposta atende aos dispostos nos regulamentos.

Prof. Dra. Deborah Alice Bruel Gemin